



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º 24.344

Data 24/04/00

Projeto de Lei nº 19/00

Autor Prefeito Municipal

Assunto Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e da outras providências.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em...../...../..... Diretor da Secretaria			

Resultado	Aprovado por..... a..... votos	Aprovado por 12 a 02 votos
	Rejeitado por..... a..... votos	Rejeitado por..... a..... votos
	Pompéia,...../...../.....	Pompéia, 24/04/00
 Presidente Presidente

Autógrafo N.º 12/00

Observações:

Lei N.º 1893 de 05/05/2000

Arquivado em...../...../.....

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature and initials in the top right corner.

OF.GP.Nº 380/00

Pompéia, 24 de abril de 2000.

P.L. 20/00

Senhor Presidente:

Com o presente temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

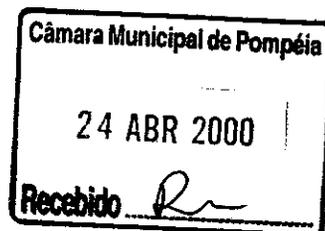
O presente projeto de lei visa conceder um reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos e inativos, na ordem de 10% (dez por cento), passando o menor salário da Prefeitura a ser no valor de R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos). Esta administração gostaria de oferecer um reajuste maior aos dedicados servidores, porém, no momento, é essa a disponibilidade financeira municipal.

Diante do exposto solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada em regime de urgência pelos nobres vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Handwritten signature of Jorge Tamura
JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Valentim Marques de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:

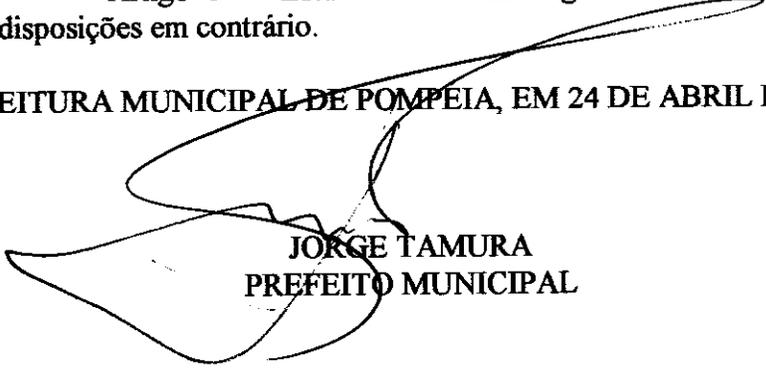
Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de maio de 2000, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, um reajuste salarial na ordem de 10,00% (dez por cento) sobre os salários recebidos no mês de abril, em conformidade com os valores constantes do Anexo II (Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal) e Anexo I (Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal), que fazem parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único – O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 24 DE ABRIL DE 2000.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Reajuste



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Anexo I

Denominação do Cargo	Carga Horária	Situação					
		Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI
Professor de Educação Infantil	21 horas	495,00	519,75	545,73	573,02	601,67	631,75
Professor de Ensino Fundamental	27 horas	739,20	776,16	814,96	855,71	898,50	943,42
Professor 5ª à 8ª Série	30 horas	882,75	926,88	973,23	1.021,89	1.072,98	1.126,63
Professor 5ª à 8ª Série	24 horas	706,20	741,51	778,58	817,51	858,39	901,31
Auxiliar de Diretor de Escola	40 horas	1.125,30	1.181,56	1.240,64	1.302,67	1.367,80	1.436,19
Diretor de Escola	40 horas	1.570,80	1.649,34	1.731,80	1.818,39	1.909,31	2.004,78
Assessor Técnico Pedagógico	40 horas	1.727,00	1.813,35	1.904,01	1.999,21	2.099,17	2.204,13
Coordenador de Pedagógico	40 horas	1.125,30	1.181,56	1.240,64	1.302,67	1.367,80	1.436,19
Coordenador de Creche	40 horas	882,75	926,88	973,23	1.021,89	1.072,98	1.126,63
Coord. de Ensino Profissionalizante	40 horas	882,75	926,88	973,23	1.021,89	1.072,98	1.126,63



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças

Projeto de Lei nº 20/2000

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: "Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal tem por finalidade conceder reajuste salarial a todos os servidores públicos municipais do Poder executivo, ativos e pensionistas, na ordem de 10%, (dez por cento).

Analisado pela Comissão de Justiça e Constituição foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Analisado quanto ao mérito, a Comissão de Finanças e Orçamento entendeu que, apesar de o Senhor Prefeito estar concedendo reajuste aos dedicados servidores, o índice fica muito aquém do esperado tendo em vista estarem há quase quatro anos sem reajuste, e que o índice inflacionário nesse período é muito maior do que dez por cento.

Pela aprovação,

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2000

Valdir Cervelin
Relator

Elizio Ignácio da Rocha
Membro da Com. de Justiça

Yoshiaki Naka Takeshita
Membro da Comissão de Justiça

Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli
Membro da Comissão de Finanças

Péricles Vaz da Silva Filho
membro da Comissão de Finanças